



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000
(79) 3711-3269 – colic.lagarto@ifs.edu.br

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº: 23288.000092/2019-72

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS, compreendendo a Reitoria e todos os seus *campi*.

REFERÊNCIA: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019 - MENOR PREÇO

FEITO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

IMPUGNANTE: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Trata-se da impugnação interposta pela pessoa jurídica de direito privado ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, com sede na Av. Rudolf Dafferner, 887, Sorocaba, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.656774/0001-05, por intermédio de seu representante legal Sr. Cleverton Santos Nascimento, com fundamento no art. 41, § 1º, da Lei 8.666/93.

I. Das Preliminares

A Impugnação foi interposta tempestivamente pela empresa qualificada na peça exordial, doravante denominado IMPUGNANTE, em desfavor dos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2019 - Menor Preço, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

II. Das Alegações do IMPUGNANTE

Em linhas gerais, o IMPUGNANTE questiona os preços estimados da contratação, considerando-os manifestadamente inexequíveis, citando como exemplo os itens 10, 11, 13, 14, 29, 32, 34 e 35.

III. Da Análise da Impugnação

O IMPUGNANTE sustenta que frente as especificações técnicas apresentadas e rigorosas expectativas de garantia do serviço, o valor estimado não é condizente e fica aquém das necessidades e custos. Informa ainda que tal estimativa de preços é impraticável no mercado, pois sequer cobre os custos para produção dos produtos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000
(79) 3711-3269 – colic.lagarto@ifs.edu.br

A fim de avaliar se o questionamento do IMPUGNANTE procede ou não, a pesquisa de preços referente ao pregão SRP nº 03/2019 foi revisada utilizando-se os seguintes critérios:

a) Itens 05, 12, 20, 24, 48, 59, 74, 75, 78 a 83: não foram alterados os valores, pois foram cotados exclusivamente ou em sua maioria com fornecedores. Subentende-se que estão de acordo com os preços praticados no mercado;

b) Itens 01 a 21, 25 a 30, 32 a 40, 56, 57, 75, 76, 83 e 84: são aqueles constantes no item 1.2.9 do Termo de Referência, ou seja, para os quais foi solicitada garantia de 05 (cinco) anos. Entende-se que era necessário buscar no Painel de Preços materiais que tivessem a mesma condição, pois trata-se de um fator que influencia diretamente no preço. Além disso, a pesquisa foi complementada com orçamentos de 04 (quatro) empresas;

c) As pesquisas que foram refeitas no Painel de Preços desconsideraram modalidades que não fossem pregão e resultados cuja data da compra ocorreu há mais de 12 (doze) meses. Foi utilizado em todos os casos o filtro “Descrição Complementar”, por se tratar de códigos CATMAT genéricos;

d) Os demais itens não sofreram ajuste de preços, pois, após análise, chegou-se à conclusão de que seus preços estavam de acordo com aqueles praticados no Governo, levando em consideração as suas especificações.

IV. Das Conclusões

Desta forma, revisamos os preços dos itens constantes do pregão 03/2019 e certificamos que fizemos uso do mandatário contido nos incisos I e IV do art. 2º da IN nº 05/2014 do MPOG alterada pela IN nº 07/2014/SLTI e pela IN nº 03/2017/SLTI.

V. Da Decisão

Isto posto, com base nos fundamentos acima, decidimos:

a) ACATAR o Pedido de Impugnação ao Edital nº 03/2019 apresentado pela empresa e descrito no item II;

b) Suspender o pregão 03/2019, cuja publicação no Diário Oficial da União ocorreu em 23/08/2019;

c) Revisar os preços estimados, cuja conclusão ocorreu em 16/09/2019;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000
(79) 3711-3269 – colic.lagarto@ifs.edu.br

d) Republicar o Edital, cujo Termo de Referência teve os preços estimados atualizados, com a nova data de abertura das propostas para 30/09/2019, às 9:00 h, no Portal Comprasnet;

e) Disponibilizar esta Resposta à Impugnação no site <http://www.ifs.edu.br> e no Comprasnet como forma de dar ciência a todos os interessados.

Lagarto, 18 de setembro de 2019.

Lorena de Souza Silva Medeiros

Administradora – SIAPE: 2153830

Pregoeira